



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 052 de 14 de setembro de 1989.

COMPRA DE UM TRATOR DE  
ESTEIRA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado  
do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um  
Trator D-4 em substituição ao Consórcio autorizado  
por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Conforme autorização da comissão permanente, foi ad-  
quirido no dia 31 de agosto de 1989, evitando assim  
um aumento de 51,5% no preço do Trator de Esteira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-  
trará em vigor na data da aquisição do Bem Móvel  
pela melhor oferta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 14 de setembro de  
1989.

*Valério José Calliari*  
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

*[Signature]*  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO